



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/1 PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 13 (treze) vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na sede do *campus*, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor- Geral do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 19 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 13 (treze) vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do *Campus* São Vicente: localizado na Rodovia BR 364, Km 329, CEP: 78.106-970.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- I - Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- I - Anexo I: Formulário de inscrição;
- II - Anexo II: Formulário de recurso;
- III - Anexo III: Termo de autorização de uso de imagem;
- IV - Anexo IV: Declaração de ingresso no ensino médio;
- V - Anexo V: Declaração de residência;
- VI - Anexo VI: Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- VII - Anexo VII: Procuração para matrícula em curso de ensino médio.
- VIII - Anexo VIII: Formulário de uso de nome social;
- IX - Anexo IX - Formulário para correção de dados.

1.3 Das habilitações e vagas para o *CAMPUS* São Vicente

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	03 anos	13	Resolução do Conselho Diretor do CEFET - Cuiabá nº 06 de 16 de setembro de 2004

Local de matrícula: Sede do IFMT *Campus* São Vicente.

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT *Campus* São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 19 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 29 de janeiro de 2023.

2.1.2.1 **As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 29 de janeiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).**

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

I - O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/1r4x6YDknrdfuc599>. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

II - Anexar a documentação (cópia do histórico escolar do 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

III - Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do *campus* ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos no inciso II (acima).

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	(65) 3341-2129, 2127, 2106	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178 (65)9 8161 - 2066	
Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (66) 8102-4915 (Apenas Whatsapp)(65) 9 8161 - 2072	

2.2.1 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados, deverá entrar em contato pelo e-mail: ensino.svc@ifmt.edu.br e solicitar a correção preenchendo o formulário disponível no formulário IX.

2.2.2 Não serão analisados documentos protocolizados em outros *campi* do IFMT ou encaminhados por e-mail ou *sedex* para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados no inciso "II" do item 2.2.**

2.3.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **no inciso "II" do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental.

3.1.1 A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- **Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

I - **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	

Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e

carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87 + 98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	180	180
	63,30	92,20

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5.2 Do critério de desempate

5.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2023, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente na Sede do *campus*, localizado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação, conforme o anexo VII.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, no Registro Escolar. As dúvidas deverão ser sanadas através do WhatsApp 65-98161-2066.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no período de 07 a 08 de fevereiro de 2023.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as **17h do dia 09 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia **10 de fevereiro de 2023**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as **17h no dia 13 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **14 de fevereiro de 2023**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.4.1 A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 7.4, serão publicadas no site <http://svc.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- II - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- IV - Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- V - CPF, original e cópia;

VI - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

VII - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;

VIII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço;

IX - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

X - Termo de autorização de uso da imagem.

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

I - Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro;

II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

III - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

I - publicação do edital;

II - divulgação da listagem de inscritos preliminar

III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item 9.2.1

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do *Campus* São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.svc@ifmt.edu.br e/ou entrar em contato pelos telefones (65) 3341-2129, (65) 3341-2127, (65) 3341-2106, (65) 3341-2185, (65) 3341-2178, 65 9 8161 – 2066.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento através do WhatsApp 65-98161-2066.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

11 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	17/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra o edital	18/01/2023
Período de inscrição via https://forms.gle/1r4x6YDknrdfuc599	19/01/2023 a 29/01/2023
Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos	30/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar	31/01/2023
Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos	01/02/2023
Divulgação preliminar dos aprovados/classificados	02/02/2023
Matrícula dos aprovados	07/02 a 08/02/2023
Divulgação da 2ª chamada	09/02/2023
Matrícula da 2ª chamada	10/02/2023
Divulgação da 3ª chamada	13/02/2023
Matrícula da 3ª chamada	14/02/2023
Prazo final para as chamadas do referido edital	24/02/2023

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

ANEXO I
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Não imprima, responda o formulário online)

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE - EDITAL 04/2023	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
As informações deverão ser respondidas no formulário on-line https://forms.gle/1r4x6YDknrdfuc599 e os documentos relacionados anexados no Formulário de Inscrição Digital:	
<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente;	
As perguntas relacionadas abaixo deverão ser respondidas no Formulário de Inscrição Digital .	
QUAL SEU ESTADO CIVIL? () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União estável () Viúvo	
QUAL É O SEU SEXO? () Masculino () Feminino () Intersexo	
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO? () Masculino () Feminino () Mulher transexual () Homem transexual () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Não binário () Travesti () Outros	
UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) () Sim () Não	
Se sim, qual seu nome social?	
EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?	
EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?	
VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? () Sim () Não	
Se sim, indicar qual deficiência possui.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA? () Negra () Branca () Amarela () Indígena	
Se é indígena, indique sua etnia.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR? () Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena	

VOCÊ É QUILOMBOLA?

Sim Não

Se sim, qual comunidade?

VOCÊ É MIGRANTE?

Sim Não

Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?

VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?

Nenhuma Católica Evangélica Candomblé Espírita Umbanda
 Protestante Outra

Indique qual outra religião:

QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?

Moro sozinho 2 pessoas 3 pessoas 4 pessoas 5 pessoas 6 pessoas
 7 pessoas 8 pessoas 9 pessoas 10 pessoas mais que 10 pessoas

QUAL TIPO DA MORADIA?

Em casa ou apartamento próprio (quitado)
 Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento)
 Em casa ou apartamento alugado
 Em casa ou apartamento cedido
 Em casa de parentes
 Em casa de amigos

EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?

Urbana (região central) Urbana (região periférica) Rural

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?

Escola Pública Escola Privada Escola Privada com bolsa integral Escola Privada com bolsa parcial

QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?

Transporte público Carro Bicicleta Motocicleta A pé

VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?

Não trabalho
 Sim. Trabalho em um estágio remunerado
 Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada
 Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção
 Sim. Trabalho como autônomo

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00

Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00

Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

Não recebo Sim, recebo bolsa família Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

Vivem juntos Separados Viúvos Falecidos Outros

VOCÊ TEM FILHOS?

Sim Não

Se sim, quantos?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

- Procuo atendimento na rede privada Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
 Outros

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

- Sim Não

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

- Celular (somente pacote de dados) Celular (através de wi-fi) Tablet (somente pacote de dados)
 Tablet (através de wi-fi) Notebook Computador Outros

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

- Sim Não

COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?

- Pela TV
 Através da internet
 Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)
 Por intermédio de amigos e familiares
 Por divulgação realizada na minha escola
 Pelas redes sociais

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?

- Sim Não

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

- Declaro ciência.

ANEXO II
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
Cuiabá/MT, _____ de janeiro de 2023.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá/MT, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O/a Diretor(a) da Escola _____, declara que, o estudante _____, nascido em _____, filho(a) de _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor(a) Escolar

ANEXO V
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VI
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar (para o maior de 18 anos do sexo masculino);
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem;

ANEXO VII
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *campus* _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social. Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço ensino.svc@ifmt.edu.br , conforme data e horário especificados no edital para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Declaro que estou inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>

Cuiabá - MT, _____ de janeiro de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IX
EDITAL Nº 04/2023 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 29/01/2023)

Nome: _____
E-mail: _____
Inscrição nº: _____
Telefone para contato: _____

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.svc@ifmt.edu.br

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº: CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá - MT, _____ de janeiro de 2023

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/01/2023 20:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 460681

Código de Autenticação: 1e9a7f03b5



Edital Nº 4/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT